



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5611

e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.**

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA
DE ITAOCA PEDRA NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, na segunda semana do mês de setembro, a Festa de Itioca Pedra, realizada no distrito de Itioca Pedra.

Art. 2º A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo valorizar as tradições culturais e religiosas da comunidade local, fomentar o turismo, promover atividades esportivas e culturais, e incentivar o desenvolvimento econômico e social da região.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de agosto de 2025.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340036003900370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5611

e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer oficialmente a Festa da Associação de Moradores de Itaoca Pedra, realizada anualmente no distrito de Itaoca Pedra, como parte integrante do calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

A tradicional festividade, que já conta com 26 edições organizadas de forma comunitária, demonstra a força da mobilização local e a importância do evento para a preservação da identidade cultural, religiosa e social da comunidade. A festa é realizada com ampla participação popular e apoio do comércio local, destacando-se por sua programação diversificada, que inclui shows musicais, desfile cultural, atividades esportivas, celebrações religiosas e ações beneficentes.

Ao ser incluída no calendário oficial, a Festa de Itaoca Pedra poderá contar com maior visibilidade institucional e acesso a mecanismos de fomento cultural, como emendas parlamentares, convênios e parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Isso contribuirá para o fortalecimento da economia local, o incentivo ao turismo regional e a valorização do patrimônio imaterial da cidade.

Além disso, a oficialização representa um reconhecimento justo ao empenho da Associação de Moradores e de toda a população do distrito, que há décadas mantêm viva essa tradição com esforço voluntário e dedicação.

Diante de sua relevância social, cultural e econômica, a inclusão da Festa de Itaoca Pedra no calendário oficial do Município é medida legítima e necessária para garantir a continuidade e o fortalecimento desta importante manifestação popular.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de agosto de 2025.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340036003900370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

